



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33

DECRETO Nº. 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Programa de Amparo ao Desempregado, denominado “Tabapuã Trabalho Certo” e dá outras providências”.

Maria Felicidade Peres Campos Arroyo, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei nº. 2.429 de 21 de novembro de 2013, regulamentada pelo Decreto n. 042/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do Programa de Amparo ao Desempregado, denominado “**Tabapuã Trabalho Certo**”, pelo período de 12 meses, a contar da publicação do presente Decreto, permitida a prorrogação por tempo indeterminado, à critério do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tabapuã-SP.

Art. 2º - Fica ainda, autorizada a abertura de até 50 (cinquenta) vagas, conforme a necessidade, à critério do Fundo Social, para o desenvolvimento de práticas de atividades ligadas aos serviços de utilidade pública oferecidos pelo Município ao cidadão, com o objetivo de capacitá-lo profissionalmente através de cursos e palestras voltadas à qualificação profissional, de caráter assistencial, observados os critérios dispostos na Lei n. 2.429 de 21 de novembro de 2013 e Decreto n. 042, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 05 de janeiro de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.-

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo